



## LEI N.º 4.902 – de 25 de abril de 2018.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial,  
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 218.970,99.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 218.970,99 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106138.051 – Disponibilização de recursos didático-pedagógico, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamentos tecnológicos, para garantir a efetivação da proposta pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (3397)

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta

**VALOR: ..... R\$ 56.106,46**

1236506138.056 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3396)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 20.142,15**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

2060621087.027 – Recuperação de pontilhões no interior do município

44905100 – Obras e Instalações (3394)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 6.509,53**

44905100 – Obras e Instalações (3395)

Fonte de Recurso: 1140 Melhoramento de estradas vicinais Convênio 167/17 -

Consulta Popular /17

**VALOR: ..... R\$ 123.681,00**

**25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**

0412225004.081 – Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social como parte integrante do SUAS no âmbito da Seguridade Social

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3393)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 2.000,00**

**25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0824225094.089 – Firmar convênio com entidades assistenciais, APAE, para atendimento de pessoas com deficiência de acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social

33504300 – Despesas de Exercícios Anteriores (3393)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 10.531,85**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106118.022 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental.

44905100 – Obras e Instalações (280)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 20.142,15**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

2060621048.080 – Políticas de extensão rural, comercialização e gestão

44905100 – Obras e Instalações (410)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 6.509,53**

**25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**

0412225004.081 – Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social como parte integrante do SUAS no âmbito da Seguridade Social

33903000 – Material de Consumo (598)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 10.531,85**

33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (602)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 2.000,00**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Manutenção Educação Infantil (1109), repassado a conta n.º 49451-8 - Agência 0450 Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 56.106,46**

Aporte financeiro vinculado ao Programa Melhoramento de Estradas Vicinais (1140), repassado a conta n.º 041334730-2 - Agência 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 123.681,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.**

***Antônio Augusto Brasil Carús,***

Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**

Secretário Municipal de Administração.